



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/FITOTECNIA

RESOLUÇÃO PPGAFIT N° 005 de 15 de junho de 2022

Estabelece critérios para **Oferta de Disciplina Concentrada** no Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitotecnia (PPGAFIT) da Universidade Federal de Lavras (UFLA)

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitotecnia da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições e, considerando a decisão do colegiado do programa, resolve:

Art. 1º De acordo com o § 4º do capítulo IV da Resolução CEPE 256 de agosto de 2016 e § 2º Art 7º do cap III do Regulamento do Programa de Pós graduação em Agronomia /Fitotecnia o programa poderá oferecer as disciplinas Tópicos Especiais em Fitotecnia (TEF-C) ou Tópicos Avançados em Fitotecnia(TAF-C), de maneira concentrada.

Art 2º As disciplinas em Tópicos Especiais Concentrados (TEC) E Tópicos Avançados em Fitotecnia(TAF-C) serão oferecidas em condições atípicas, como por exemplo, a presença de professor visitante e/ou em atendimento a uma deficiência/lacuna metodológica ou teórica específica ou que promova o envolvimento do corpo docente de outras instituições brasileiras e estrangeiras nas atividades de pesquisa e treinamento.

§1º A oferta das disciplinas Tópicos Especiais Concentrados (TEC-C) ou Tópicos Avançados em Fitotecnia (TAF-C), deverá ser solicitada pelo docente e aprovada pelo colegiado do programa.

§2º O programa poderá ofertar disciplinas concentradas no período letivo, desde que previstas nos planos de estudos dos discentes, e homologadas pelo Colegiado do programa.

§3º Possíveis alterações da oferta, depois de aprovadas pelo Conselho Departamental, Congregação da ESAL e homologadas pela CPGSS/PRPG, serão comunicadas à DRCA, dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico da pós-graduação.

§4º Cabe ao colegiado do programa elaborar e divulgar, nos prazos estabelecidos

em calendário acadêmico, a oferta das disciplinas e os seus respectivos horários..

Art 3º As disciplinas Tópicos Especiais em Fitotecnia (TEF-C) e Tópicos Avançados em Fitotecnia(TAF-C) deverão ter número de créditos limitados a 3 (três).

Esta resolução entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Bruzi'.

ADRIANO TEODORO BRUZI

Coordenador PPGAFIT